



PUBLICADO

Em 23/05/2025

Pub. n° 1675

LEI Nº 2.702 DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui no calendário oficial de Saquarema, a Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Saquarema, a Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação, a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação tem como objetivos:

I – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação de políticas públicas municipais com ações da sociedade civil, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes;

III – reforçar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ações integradas envolvendo famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e sociedade em geral, definindo projetos e programas para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social a esse grupo especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 029/2025.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.